



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) - 64-1251



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/91
DE 20 DE MAIO DE 1.991.

DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DOS
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 1/91, DE 05 DE
MARÇO DE 1.991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, faz saber que o Plenário/
aprovou a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:

Artigo 1º) Fica determinada a aplicação da TR (taxa referencial) a verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em substituição ao IPC (Índice de Preços ao Consumidor), - a partir de 1º de março de 1.991.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento programa.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1.991.



070/91

21


maio

91

Senhor Prefeito

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência para informações ao setor de Contabilidade, a cópia da Resolução nº 002/91, que determina a atualização dos critérios estatuidos pela Resolução nº 01/91, de 05 de março de 1.991.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


OSWALDO THOMAZELLI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



RESOLUÇÃO Nº 002/91
DE 20 DE MAIO DE 1.991.

DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DOS CRITÉ-
RIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº
01/91, DE 05 DE MARÇO DE 1.991.

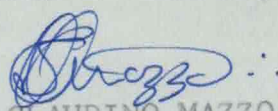
A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, RESOLVE:


Artigo 1º) - Fica determinada a aplicação da TR (taxa referencial) a verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em substituição ao IPC ((Índice de Preços ao Consumidor) a partir de 1º de março de 1.991.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento programa.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de maio de 1.991.


OSVALDO CLAUDINO MAZZO
Secretario


OSVALDO THOMAZELLI
Presidente